



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018-SRP

TERMO DE REFERÊNCIA

(Handwritten mark)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GABINETE DA PREFEITA, SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DE DESENV. URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

1. DA FUNDAMENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP NO LOTE EXCLUSIVO

1.1. TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP COM LOTE COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVO(S) À MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, REGIDO PELA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94 DE 08.06.94 E LEI 9.648/98 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL N.º 06/2017 E LEI 12.846/2013.

1.2. Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 147/14, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

1.3. Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME ou EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida Lei, inclusive participar do lote exclusivo para ME e EPP é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que deverá ser feita no próprio formulário de credenciamento.

1.4. A participação é exclusiva à microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) no lote: 02 - EXCLUSIVO ME OU EPP.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DIVISÃO POR LOTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



2.1. O presente termo de referencia é oriundo da solicitação de despesa Nº 20180131001 – Gabinete, 2018011002 – Agricultura, 20180131003 – Segurança, 20180131004 – Funtec, 20180131005 – Administração, 20180131006 – Seinfra, 20180131007 – Desenv. Econ. E Turismo, 20180131008 – Assistência Social, 20180131009 – Educação e 20180131010 – Saúde, 20180131011 – Meio Ambiente.

2.2. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

2.3. JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO DE LOTES

2.3.1. Quanto à divisão técnica dos lotes os itens foram agrupados em Lotes em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a contratação dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

2.3.2. No objeto em tela caso fosse adotado o critério de julgamento por item geraria um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois as secretarias solicitantes não contam com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita optamos pelo critério de julgamento menor Preço por Lote.

2.3.3. No que diz respeito ao princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado, dessa forma na divisão por lote do objeto em tela há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

2.3.4. Para cumprimento do disposto no inciso III do art. 48 da Lei Complementar 147/14, foi formado lote exclusivo para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, com cota correspondente à 3 % (três por cento) do total do objeto a ser licitado, sem prejuízo da participação da ME e EPP na cota principal.

LOTE 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, E DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS, EMBALAGEM COM 1000ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRECAUÇÕES, CUIDADOS E PRAZO DE VALIDADE, CX C/ 12 UNID	CAIXA	159
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO FEMININO - ESPECIFICAÇÃO: ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO, FEMININO, DESCARTAVEL, DE USO EXTERNO, TAMANHO E ESPESSURA NORMAL, COM ABAS, HIPOALERGICO, FORMATO ANATOMICO, COM ABSORÇÃO EFICIENTE E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, PACOTE COM 08 UNIDADES, CONTENDO NÚMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	30
3	ÁGUA SANITÁRIA PARA LIMPEZA DE ROUPAS, AZULEJOS, PISOS E BANHEIROS, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, SODA CÁUSTICA, BARRILHA E ÁGUA. EMBALAGEM COM 1000ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CX C/ 12 TUBOS	CAIXA	498
4	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS- ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA À BASE DE CLORO, PARA USO EM LAVANDERIA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDROXIDO DE SÓDIO, CLORETO. CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, CÔR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADO. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL GALÃO COM 5000ML A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GALÃO	40
5	ALCOOL COMERCIAL, DILUIDO DESTINADO PARA USO DOMÉSTICO EM GERAL, 96° GL - INPM 93, 1°. EMBALAGEM COM 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CX C/12 UNIDADE.	CAIXA	02
6	ALCOOL ETÍLICO ABSÓLUTO, C2H5OH, LÍQUIDO, LÍMPIDO, ISENTO DE PARTÍCULAS, 99,90 PER. CAIXA COM 12 UND	CAIXA	05
7	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70° GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CAIXA C/12 LITROS	CAIXA	28
8	ALCOOL GEL USADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS DO COLETOR DIGITAL - 500ML CAIXA C/12 UND	CAIXA	11
9	ALGODÃO 25G - ESPECIFICAÇÃO: ALGODÃO HIDROFILO EM ROLO 25G	PACOTE	24
10	ALVEJANTE E DESINFETANTE INDICADO PRA REMOÇÃO DE MANCHAS E ALVEJAMENTO EM ROUPAS - PÓ, SACO COM 20KG	SACO	05
11	ALVEJANTE LIMPEZA PESADA 1 LITRO CX C/12 UND	CAIXA	02
12	AMACIANTE CONCENTRADO PARA ROUPAS HOSPITALARES. EMBALAGEM BOMBA DE 20LITROS.	BOMBA	05
13	AVENTAL EM TECIDO METALIZADO - ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL EMBORRACHADO P/ PROTEGER ROUPAS DURANTE O PREPARO DE ALIMENTOS, COM APROXIMADAMENTE 1,10 CM DE ALT. E 63 CM DE LARGURA.	UNIDADE	84



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



14	AVENTAL ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL PARA USO DOMESTICO, SEM MANGAS, EM PVC (NAPA), NA COR BRANCA, COMPRIMENTO 80 CM.	UNIDADE	10
15	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS E PESO BRUTO DE 1,2KG, PRODUZIDO COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ALÇA DE METAL. EMBALAGEM COM MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	04
16	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS E PESO BRUTO DE 1,2KG, PRODUZIDO COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ALÇA DE METAL. EMBALAGEM COM MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	152
17	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 18 LITROS E PESO BRUTO DE 1,2KG, PRODUZIDO COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ALÇA DE METAL. EMBALAGEM COM MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	03
18	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BALDE EM PROPILENO COM ALÇA DE ALUMINIO DE ALTA RESISTENCIA CAPACIDADE 20 LITROS.	UNIDADE	14
19	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS. EMBALAGEM COM MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	10
20	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS . EMBALAGEM COM MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	02
21	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BALDE EM PROPILENO COM ALÇA DE ALUMINIO DE ALTA RESISTENCIA CAPACIDADE 100 LITROS, DIÂMETRO: 60CM E ALTURA: 60CM.	UNIDADE	02
22	BOTA DE SEGURANÇA EM PVC TAMANHOS Nº 40, 42 COR BRANCA MODELO UNISEX SEM FECHAMENTO CANO CURTO SOLADO EM PVC PALMILHA DE MONTAGEM EM BORRACHA, PALMILHA HIGIÊNICA ANTEBACTERICIDA, BIQUEIRA EM BORRACHA, ATENDENDO EXIGENCIA DE SEGURANÇA CONFORME ABNT NBR ISO 20344, ISTO É ABNT NBR ISO 20345, ABNT NBR ISO 20345 E ABNT NBR ISO 20347/2008.	PAR	12
23	CERA LÍQUIDA PARA PISO INCOLOR, PARA PISOS. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PLÁTICA COM 850ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CX C/12 UNIDADE.	UNIDADE	100
24	CERA PARA POLIMENTO, LÍQUIDA, INCOLOR, PARA PISOS. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PLÁTICA COM 750ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CX C/12 UNIDADE.	CAIXA	04
25	CESTO PLÁSTICO TELADO P/ LIXO – CAP P/ 08 LITROS	UNIDADE	95
26	CESTO PLÁSTICO TELADO P/ LIXO – CAP P/ 10 LITROS	UNIDADE	40
27	CESTO PARA LIXO COM TAMPA BASCULANTE - ESPECIFICAÇÃO: CESTO QUADRADO DE PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM TAMPA BASCULANTE, PRETO.	UNIDADE	05
28	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA - ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO DE LIXEIRA COLETA SELETIVA PARA FIXAÇÃO CONTENDO 05 UNIDADES CAPACIDADE DE 60 LITROS COM TAMPA BASCULANTE.	UNIDADE	02
29	COADOR PARA CAFÉ EM PANO 100% ALGODÃO	UNIDADE	15
30	COLHER DESCARTAVEL EM PLASTICO PACOTE COM 50 UNIDADES COM CERTIFICADO ABNT	PACOTE	96
31	COLONIA INFANTIL, FRASCO COM 200ML ESSENCIA NATURAL, NÃO IRRITA A PELE, COMPOSIÇÃO: ALCÓOL, ÁGUA E FRAGANCIA.	UNIDADE	40
32	COPO DESCARTÁVEL 150 ML - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM PLÁSTICO OXI-BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 150 ML. CAIXA C/25 PACOTE COM 100 UNIDADES.	CAIXA	12
33	COPO DESCARTÁVEL 200 ML - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM PLÁSTICO OXI-BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 150 ML. CAIXA C/25 PACOTE COM 100 UNIDADES.	CAIXA	93
34	COPO DESCARTÁVEL 110 ML - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM PLÁSTICO OXI-BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 110 ML. CAIXA C/25 PACOTE COM 100 UNIDADES.	CAIXA	10
35	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM PLÁSTICO OXI-BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 50 ML. CAIXA C/50 PACOTE COM 100 UNIDADES.	CAIXA	64
36	CORDA PARA VARAL 10 M - ESPECIFICAÇÃO: CORDA PARA VARAL MEDINDO 10 METROS CONFECCIONADA EM 100% POLIETILENO.	UNIDADE	02
37	COTONETES - ESPECIFICAÇÃO HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO - DE PROLIPROPILENO, ALGODÃO,HIGIÊNICO,ANTIGERMES, PCT C/75UND.	PACOTE	60
38	CREME DENTAL ADULTO(90G) - ESPECIFICAÇÃO: CREME DENTAL COM FLUOR, AÇÃO BACTERICIDA, EMBALAGEM PESO LÍQUIDO 90G.	UNIDADE	100
39	CREME DENTAL INFANTIL(50G) - ESPECIFICAÇÃO: CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR, AÇÃO BACTERICIDA, EMBALAGEM PESO LÍQUIDO 90G.	UNIDADE	100
40	CREME PARA PENTEAR ADULTO - ESPECIFICAÇÃO: CREME PARA PENTEAR CABELOS ADULTOS, EMBALAGEM 01 LITRO, CONTENDO NÚMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	10
41	CREME PARA PENTEAR INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: CREME INFANTIL, PARA PENTEAR, FÓMULA SUAVE COM PH BALANCEADO, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS, EMBALAGEM DE 01 LITRO, CONTENDO NÚMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	10
42	DESENTUPIDOR DE PIA BOCAL FEITO EM MATERIAL DE BORRACHA RESISTENTE LISO OU SAFONADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 11CM DE DIAMETRO ALTURA APROXIMADAMENTE 18 CM	UNIDADE	60
43	DESINFETANTE - A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO - COM 02% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO (20.000PPM) PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS ACESSORIOS SUPERFICIEIS FIXAS DE QUAISQUER AREAS EM HOSPITAIS, LACTARIOS, COZINHAS E AMBIENTES INSTITUCIONAIS. BECKER CLOREX. POSSUI AÇÃO CONTRA BACTERIAS GRÁ-POSITIVAS E GRÁ- NEGATIVAS, MICROBACTERIAS, FUGOS E VIRUS, ACONDICIONADOS EM CAIXAS CONTENDO 4 GALÕES.	CAIXA	12
44	DESINFETANTE COM ALTO PODER BACTERICIDA, PARA DESINFECÇÃO, LAVAGEM E DESODORIZAÇÃO DE SUPERFICIES. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1000ML,FRAGANCIA EUCALIPTO, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CX C/ 12	CAIXA	20
45	DESINFETANTE COM ALTO PODER BACTERICIDA, PARA DESINFECÇÃO, LAVAGEM E DESODORIZAÇÃO DE SUPERFICIES. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1000ML,FRAGANCIA LAVANDA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CX C/ 12 UND	CAIXA	40
46	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO, PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1000ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CX C/ 12 UND	CAIXA	80
47	DESINFETANTE 2 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE COM ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMICIDA FRAGANCIAS DIVERSAS, FRASCO DE 2 LITROS.	GALÃO	80

Handwritten signature

Handwritten signature

Large handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



48	DESINFETANTE DE USO GERAL 5 LITROS - DESINFETANTE CONCENTRADO INDICADO PARA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE PISOS, SUPERFÍCIES LAVÁVEIS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS. FLORAL APRESENTADO EM EMBALAGEM FRASCO DE POLIETILENO COM DILUIDO NA PRÓPRIA EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA COM IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	1.200
49	DESODORANTE ADULTO 100ML - ESPECIFICAÇÃO: DESODORANTE PARA USO ADULTO, FRAGÂNCIA SUAVE, EMBALAGEM DE 100ML, CONTENDO NÚMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	30
50	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, DIVERSAS FRAGÂNCIAS, AEROSOL, AROMATIZANTE, FRASCO COM 360ML, EMBALAGEM PADRONIZADA, INDUSTRIALIZADA E COM DATA DE VALIDADE, REGISTRADO NA ANVISA., CX C/12 UNID.	CAIXA	684
51	DETERGENTE DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA GERAL, FORMULADO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS EM PISOS, AZULEJOS, FOGÕES, COIFAS, LOÇAS, PANEIAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL COMPOSTO DE: COCO AMÍDO PROPIL BETAÍNA. COM CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICO. APRESENTADO EM EMBALAGEM FRASCO DE POLIETILENO COM DILUIDOR NA PRÓPRIA EMBALAGEM COM 1,5LITROS DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO, NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	2.400
52	DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO TENSIOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIAS, AROMA NEUTRO, MAÇA, CLEAR, COCO, LIMÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM TENSIOATIVO BIODEGRADÁVEL. CX. C/ 24 DE 500ML	CAIXA	136
53	DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO TENSIOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIAS, AROMA NEUTRO, MAÇA, CLEAR, COCO, LIMÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM TENSIOATIVO BIODEGRADÁVEL. CX. C/ 12 DE 1000ML	CAIXA	2.001
54	DETERGENTE LIMPEZA PESADA 500 ML - ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE LIMPEZA PESADA 500ML AROMA NATURAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	80
55	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 OU 3 DOBRAS: DIMENSÕES 32X28X12 MATERIAL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 600ML COM BRANCA E BASE NA COR CINZA VISOR FRONTAL PARA INSPEÇÃO DO NÍVEL DE PAPEL REMANESCENTE; ACOMPANHA KIT PARA FIXAÇÃO NA PERDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSO.	UNIDADE	42
56	DISPENSER PARA SABONETE COM CAPACIDADE PARA 800ML COM BRANCA EM PLÁSTICO ABS FÁCIL INSTALAÇÃO E FECHAMENTO S/CHAVE CERTIFICADO ABNT	UNIDADE	28
57	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO	UNIDADE	05
58	ESCOVA DENTAL ADULTO - ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA: CABO RETO, CERDAS MACIAS, CABEÇA REFERÊNCIA 35, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS CONTENDO 37 TUÇOS DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 17 A 20CM C/DELO DE APROVAÇÃO DA ABO(ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA). EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	60
59	ESCOVA DENTAL INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA: CABO RETO, CERDAS MACIAS, CABEÇA REFERÊNCIA 35, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS CONTENDO 28 TUÇOS DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 15 A 17CM C/DELO DE APROVAÇÃO DA ABO(ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA). EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	60
60	ESCOVA PARA LIMPEZA, MODELO CONTORNO COM CERDA DURAS EM POLIETILENO; TAMANHO APROXIMADO 18CM DE COMPRIMENTO E 08CM DE LARGURA.	UNIDADE	50
61	ESPANADOR DE PENNA TAM - PADRÃO	UNIDADE	16
62	ESPANADOR DE NYLON - ESPECIFICAÇÃO: ESPANADOR DE NYLON MACIO COM CABO EM MADEIRA FORMATO ERGONÔMICO CORES DIVERSAS APROXIMADAMENTE 47CM.	UNIDADE	10
63	ESPONJA DUPLA FACE MULTILISO COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, MEDIDAS 110MMX75MMX23MM, GRAVADO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.	UNIDADE	2.258
64	ESPONJA DUPLA FACE SANITÁRIA - MANTA DE FIBRAS SINTÉTICAS UNIDAS COM RESINA A PROVA DE ÁGUA IMPREGNADA POR MINERAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA. ESPESSURA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 18MM, 10X71MM DE DIMENSÃO BICOLOR. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.	UNIDADE	1.000
65	FLANELA DE ALGODÃO PARA LIMPEZA EM GERAL, MEDINDO 40X60CM DE BORDAS OVERLOCADAS.	UNIDADE	349
66	FLANELA DE ALGODÃO PARA LIMPEZA EM GERAL, MEDINDO 53X53CM, NA COR LARANJA DE BORDAS OVERLOCADAS.	UNIDADE	400
67	FÓSFORO - FARDOS COM 10 MAÇOS C/10 CAIXINHAS (40 PALITOS CADA)	FARDO	43
68	FRAÍDA INFANTIL TAMANHO MÉDIO - CONTENDO MÍNIMO DE 25 UNIDADES POR PACOTE: FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTES PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS OU TÓXICAS, APRESENTA MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, APRESENTAR SUPERFÍCIE AO SEU USO.	PACOTE	30
69	GARFO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE PACOTE COM 50 UNIDADES COM CERTIFICADO ABNT	PACOTE	50
70	GUARDANAPO PAPEL FOLHA SIMPLES 22X22,5CM FARDOS COM 12 PCT	FARDO	106
71	HIPOCLORITO DE SÓDIO SOLUÇÃO; A 1% EMBALADO EM RECIPIENTE ESCURO COR OPACO CONTENDO 1000ML; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	2.500
72	HIPOCLORITO DE SÓDIO; COM 10% DE CLORO ATIVO USADO NA SANITIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES E LAVAGEM DE ROUPA COM ALTO GRAU DE SUJEIRA. CAIXA COM 04 GALÕES	CAIXA	10
73	INSETICIDA CX C/12 UND DE 500ML	CAIXA	18
74	LÃ DE AÇO CARBONO ABRASIVO 60G, PARA LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM C/08 UND, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PACOTE	134
75	LÃ DE AÇO CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL EMBALAGEM C/14 UND, MARCA DO FABRICANTE, DATA	FARDO	15

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



	DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE		
76	LIMPA INOX 500ML - FRASCO PLASTICO, PARA USO DIRETO , COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL, MONOETANOLAMINA, BUTANO COMO PROPOLLENTE. NO ROTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO ANVISA.	FRASCO	600
77	LIMPA VIDROS COM GATILHO 500ML - ESPECIFICAÇÃO: LIMPA VIDRO, TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML, COM GATILHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DOMLOTE, VALIDADE E NUMERO DE GERISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. SPRAY CX C/12 DE 500ML.	CAIXA	366
78	LIMPA VIDROS SEM GATILHO 500ML - ESPECIFICAÇÃO: LIMPA VIDRO, TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML, COM GATILHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DOMLOTE, VALIDADE E NUMERO DE GERISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. SPRAY CX C/12 DE 500ML.	CAIXA	03
79	LIMPADOR DE ALUMINIÓ TENSOATIVO ANIÔNICO, BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA, PRINCIPIO ATIVO, TENSOATIVOS, UTILIZÁEL EM ALUMÍNIO, FERRO E AÇO INOX CX C/ 24 DE 500ML	CAIXA	10
80	LIMPADOR MULTI USO - CX C/12 UND	CAIXA	01
81	LIXEIRA COM PEDAL - ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA COM PEDAL PARA ABERTURA DA TAMPA, CAPACIDADE 05 LITROS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COR BRANCA.	UNIDADES	08
82	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA BASCULANTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 50 LITROS, COR BRANCA, COM APRESENTAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	50
83	LOÇÃO GEL ALCÓLICA A 70% INDICADO PARA ANTISSEPSIA DAS MÃOS EM AREAS HOSPITALARES E DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. COM ALCÓOL ELITICO A 70% COMO PRINCIPIO ATIVO COMPOSIÇÃO DE ACIDO POLIACRILICO, ALCÓOL ELITICO, GLICERINA, TRIETANOLAMINA E ÁGUA. APRESENTADO EM EMBALAGEM REFIL 800ML, DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PRAZO DE VALIDADE, Nº DE LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTERIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR FIGCA TECNICA E FIGCA DE SEGURANÇA DO PRODUTO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERAR EM REGIME DE COMODATO A QUANTIDADE DE 100 DISPENSADORES DE ALGOOL GEL. CAIXA C/12 UND	CAIXA	50
84	LUSTRA MÓVEIS FORMULADO A BASE DE CERA NATURAL SILICONE, DIMINUI ADERÊNCIA DE POEIRA E MANCHAS, DEIXANDO SOBRE OS MÓVEIS UMA FINA CAMADA PROTETORA, COMPOSTO ESSÊNCIA, FORMALDEÍDO, CERA DE CARNAÚBA, ALCÓOL CETO ESTEARÍLICO ETÓXILADO, POLÍMERO CARBOVINÍLICO, TRIETANOLAMINA, DIMETICONE E ÁGUA. EMBALAGEM: TUBO C/ 200ML, NAS FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CX C/ 24 UNIDADES	CAIXA	44
85	LUVAS MULTIUSO LATEX. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LATEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. PACOTE COM 01 PAR TAM G	PACOTE	1.020
86	LUVAS MULTIUSO LATEX. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LATEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. PACOTE COM 01 PAR TAM M	PACOTE	1.056
87	LUVAS MULTIUSO LATEX. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LATEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. PACOTE COM 01 PAR TAM P.	PACOTE	25
88	MASCARA DESC. P/POEIRA CX C/50 UNIDADE (NÃO HOSPITALAR)	CAIXA	01
89	MARMITEX DE ISOPOR COMPOSIÇÃO: MARMITEX DE ISOPOR PARA REFEIÇÕES CX COM 100 UNIDADES.	CAIXA	10
90	MOP UMIDO COMPOSTO DE FIOS DE ALGODÃO PARA LIMPEZA GERAL PONTA CORTADA PESANDO 340G COM CABO DE 120 CM EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UNIDADE	50
91	PÁ COLETORA MATERIAL COLETOR DE PLASTICO CABO MADEIRA COMPRIMENTO DO CABO 80CM CARACTERISTICAS ADICIONAIS CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90º	UNIDADE	84
92	PÁ PARA LIXO CABO LONGO EM ZINCO TAMANHO 60 CM	UNIDADE	119
93	PALITO DE DENTE - ESPECIFICAÇÃO: PALITO DE DENTE EM SACHÊ (EMBALAGEM INDIVIDUAL) CAIXA COM 2000 UNIDADES.	CAIXA	01
94	PANO DE CHÃO - ESPECIFICAÇÃO: PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, TAMANHO 70X50CM.		1.920
95	PANO DE CHÃO 40 CM X 67CM - COMPOSIÇÃO: 70% ALGODÃO, 20% POLIÉSTER E 10% VISCOSE	UNIDADE	440
96	PANO DE PRATO - ESPECIFICAÇÃO: PANO PARA PRATO 100% ALGODÃO TAMANHO 36X62CM.	UNIDADE	274
97	PANO DE PRATO - ESPECIFICAÇÃO: PANO PARA PRATO 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA TAMANHO 60X35CM.	UNIDADE	420
98	PANO MULTIUSO EM PACOTE - ESPECIFICAÇÃO: PANO MULTIUSO, COMPOSIÇÃO: 100% DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA CORANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO TRICLÓSAN, PACOTE COM 05 UNIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 CM X 50 CM.	PACOTE	03
99	PANO MULTIUSO - ESPECIFICAÇÃO: PANO MULTIUSO, COMPOSIÇÃO: 100% DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA CORANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO TRICLÓSAN, ROLO	ROLO	01
100	PAPEL ALUMINIÓ EM ROLO 0,30X7,5M, A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E QUANTIDADE.	UNIDADE	12
101	PAPEL FILME MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVILA COMPRIMENTO 28X300M	ROLO	45
102	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA BRANCO PICOTADO EM ROLO NÃO RECICLADO,100% FIBRAS NATURAIS ALTA ABSORÇÃO EMBALAGEM COM MARCA DO FABRICANTE FD C/ 64 UND	FARDO	622
103	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA DUPLA DUAS DOBRA MEDINDO 220MMX216MM FABRICADO COM PAPEL 100% FIBRAS NATURAIS VIRGENS(NÃO - TRANSGENICA E NÃO RECICLADOS) COM EXCELENTE ALVURA E MACIEZ. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE CONTENDO 12 PACOTES DE 200 FOLHAS SIMPLES. COM DATA DE VALIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	UNIDADE	1.710
104	PAPEL TOALHA FORMATO CREPADO INTERFOLHAS COM DUAS DOBRAS MEDINDO 23X27CM COM OSCILAÇÃO ENTRE 0,5CM E 1,0CM IMPUREZA MAXIMA 15MM2/M2 ALVURA SUPERIOR A 70% COM BRANCA.	PACOTE	1.600
105	PAPEL TOALHA ROLO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA BRANCO, PICOTADA, EM ROLO, MULTIUSO, FOLHA DUPLA, 100% FIBRA CELULÓSICA E GOFRADA, PRODUTO NÃO PERECÍVEL. PACOTE COM 02 ROLOS COM 60 TOALHAS DE 19	PACOTE	110

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



	CM X 21,5 CM CADA.		
106	PEDRAS SANITÁRIAS 35G NAS FRAGÂNCIAS, JASMIM, EUCALIPTO, FLORAL, EUCALIPTO; PARADICLOROBENZENO 99%, ESSÊNCIA E CORANTES. PRINCÍPIO ATIVO: PARADICLOROBENZENO; CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, E INFORMAÇÕES TÉCNICAS DE USO CX C/ 144 CAIXINHAS	CAIXA	756
107	POLIDOR DE ALUMINIO LIMPEZA BRILHO, EMBALAGEM 500ML C/ 12 UNO.	CAIXA	27
108	PRATO FUNDO DESCARTAVEL NA COR BRANCA N15 PACOTE C/10 UNIDADES CERTIFICADO ABNT	PACOTE	62
109	PRATO RASO DESCARTAVEL NA COR BRANCA N21 PACOTE C/10 UNIDADES CERTIFICADO ABNT	PACOTE	50
110	RODO DE BORRACHA 30CM C/ CABO REFORÇADO	UNIDADE	30
111	RODO DE BORRACHA 40CM C/ CABO REFORÇADO	UNIDADE	805
112	SABÃO DE COCO CX C/10 BARRAS DE 200G	CAIXA	03
113	SABÃO EM BARRA, PERFUMADO E GLICERINADO, EMBALAGEM COM 05 UND DE 200G, PADRONIZADA, INDUSTRIALIZADA, COM DATA DE VALIDADE, REGISTRADO NA ANVISA.	PACOTE	128
114	SABÃO EM BARRA, PERFUMADO E GLICERINADO, EMBALAGEM COM 05 UND DE 500G, PADRONIZADA, INDUSTRIALIZADA, COM DATA DE VALIDADE, REGISTRADO NA ANVISA.	UNIDADE	500
115	SABÃO EM PÓ, MULTIUSO, ALVEJANTE E DESINFETANTE, COM 24 UNIDADES DE 500GR. CERTIFICADO PELA ANVISA.	FARDO	149
116	SABÃO LÍQUIDO - 01 LT	UNIDADE	05
117	SABONETE 90G - ESPECIFICAÇÃO: SABONETE EM TABLETE, USO ADULTO	UNIDADE	200
118	SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERIANO- ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERIANO, FRAGANCIA SUAVE, PARA USO ADULTO, EMBALAGEM DE 01 LITRO, CONTENDO NÚMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	110
119	SABONETE LÍQUIDO ANTISÉPTICO INODORO 800ML COM TRICLOSAN COMO PRINCÍPIO ATIVO INDICADO AREA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR. COM ASPECTO LÍQUIDO PEROLISADO VISCOSO COMPOSTO DE DIETALONAMIDA DE ACIDO GRAXO DE COCO, HIDROXIDO DE POTASSIO DE ESPERATO DE ETILENO GLICOL ALCOOL ETILICO 2,4,4, TRICLORO 2 HIDROXI-DIFENIL ÉTER (TRICLOSAN)	REFIL	100
120	SABONETE LÍQUIDO ANTISÉPTICO EMBALAGEM DE 200ML DIVERSAS FRAGÂNCIAS	UNIDADE	12
121	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM DE 500ML DIVERSAS FRAGÂNCIAS	UNIDADE	15
122	SACO PARA LIXO 100 LT PRETO - ESPECIFICAÇÃO: SACO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	261
123	SACO PARA LIXO 100 LT PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM POLIETILENO 63X80X0,12 NA COR PRETO COM IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUO INFECTANTE, 100 LITROS PESANDO 6 KG PCT C/ 100 UND	PACOTE	120
124	SACO PARA LIXO 100 LT PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM POLIETILENO 63X80X0,12 NA COR BRANCO LEITOSO COM IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUO INFECTANTE, 100 LITROS PESANDO 6 KG PCT C/ 100 UND	PACOTE	200
125	SACO PARA LIXO 15 LT PCT C/20UND	PACOTE	220
126	SACO PARA LIXO 20 LT CONFECCIONADO EM POLIETILENO 48X53X0,12CM COR PRETA PCT C/ 100 UND	PACOTE	110
127	SACO PARA LIXO 30 LT CONFECCIONADO EM POLIETILENO 48X53X0,12 CM COR PRETA PCT C/ 100 UND	PACOTE	290
128	SACO PARA LIXO 30 LT PCT C/ 10 UND	PACOTE	330
129	SACO PARA LIXO 50 LT PCT C/ 10 UND	PACOTE	420
130	SACO PARA LIXO 50 LT CONFECCIONADO EM POLIETILENO 75X105CM COM ESPESSURA MINIMA DE 0,10MM CORPRETA, SUPORTA ATÉ 20KG PCT C/ 100 UND	PACOTE	35
131	SACO PARA LIXO 50 LT CONFECCIONADO EM POLIETILENO 75X105CM COM ESPESSURA MINIMA DE 0,10MM COR BRANCO LEITOSO, IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUO INFECTANTE 50 LITROS, PCT C/ 100 UND	PACOTE	200
132	SACOLA PLÁSTICA 30X40 C/100 UNDO CAP. 5KG.	PACOTE	04
133	SACOLA PLÁSTICA RECICLÁVEL CORES 40 X 50 CAPACIDADE 20 KG	PACOTE	04
134	SHAMPOO 01LT - ESPECIFICAÇÃO: SHAMPOO NEUTRO PARA CABELO ADULTO, FRASCO, EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UNIDADE	20
135	SHAMPOO INFANTIL 750ML - ESPECIFICAÇÃO: SHAMPOO INFANTIL NEUTRO BABY, EMBALAGEM DE 750ML, CONTENDO NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	20
136	SODA CAUSTICA TIPO LÍQUIDA: EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 1KG; COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM, DETERMINADOS PELA ANVISA.	UNIDADE	37
137	SODA CAUSTICA 350G - ESPECIFICAÇÃO: SODA CAUSTICA, EMBALAGEM COM 350GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	10
138	SUPORTE PARA COPO DE AGUA 200 ML - PAREDE - DISPENSER ACRILICO PARA COPO DE AGUA (180ML/200ML/300ML).	UNIDADE	02
139	SUPORTE PARA COPO DE CAFÉ 50 ML - PAREDE - DISPENSER ACRILICO PARA COPO DE CAFÉ.	UNIDADE	02
140	TAPETE - ESPECIFICAÇÃO: TAPETE EM MATERIAL EMBORRACHADO, CORES VARIADAS TAMANHO APROXIMADO 30 X 50 CM.	UNIDADE	15
141	TOALHA DE MÃO, FIO PENTEADO 100% ALGODÃO, TAMANHO 0,50X 0,80CM,	UNIDADE	10
142	TOUCA DESCARTAVEL - ESPECIFICAÇÃO: TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA, MATERIAL 100% POLIPROPILENO, COM ELASTICO, ANATONICO, HIPOALERGICA, PRODUTO UNISSEX, PACOTE COM 100 UND.	UNIDADE	10
143	VASSOURA COM CEDAS DE NYLON - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA, COM CERDAS DE NYLON, BASE EM MADEIRA RESISTENTE, CABO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO, MEDINDO 1,30M.	UNIDADE	122
144	VASSOURA DE PALHA TIPO ARTESANAL	UNIDADE	562

Angelo

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Handwritten notes]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



145	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, MEDINDO 40 CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO.	UNIDADE	16
146	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO PLÁSTICO DE 30 CM C/ CABO REFORÇADO DE NO MÍNIMO 1,20M C/ ROSCA PLASTIFICADO INCLINADO C/ QUATRO CARREIRAS DE CERDAS	UNIDADE	724
1487	VASSOURA DE PIAÇAVA C/CABO ENROSCADO MEDINDO 1,20 CM EM MATERIAL FERRO TUBULAR RESISTENTE A FERRUGEM COSSOSÃO, MEDINDO 40 CM.	UNIDADE	72
148	VASSOURA LEQUE OU NYLON C/ CABO MEDINDO 1,20CM.	UNIDADE	100
149	VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, MEDINDO 25CM COM CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA, TIPO BIDÊ.	UNIDADE	91
150	VASSOURÃO GARI - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURÃO, TIPO GARI, CONFECCIONADO EM CERDA DE NYLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM.	UNIDADE	15

LOTE 02 – EXCLUSIVO ME OU EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, E DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS. EMBALAGEM COM 1000ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRECAUÇÕES, CUIDADOS E PRAZO DE VALIDADE, CX C/ 12 UNID	CAIXA	16
2	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS- ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA À BASE DE CLORO, PARA USO EM LAVANDERIA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDROXIDO DE SÓDIO, CLORETO. CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADO. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. GALÃO COM 5000ML A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	GALÃO	40
3	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO CAIXA C/12 LITROS	CAIXA	1
4	AVENTAL ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL PARA USO DOMESTICO, SEM MANGÁS, EM PVC (NAPA), NA COR BRANCA, COMPRIMENTO 80 CM.	UNIDADE	10
5	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BALDE EM PROPILENO COM ALÇA DE ALUMINIO DE ALTA RESISTENCIA CAPACIDADE 20 LITROS.	UNIDADE	4
6	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BALDE EM PROPILENO COM ALÇA DE ALUMINIO DE ALTA RESISTENCIA CAPACIDADE 100 LITROS, DIÂMETRO: 60CM E ALTURA: 60CM.	UNIDADE	2
7	CESTO PARA LIXO COM TAMPA BASCULANTE - ESPECIFICAÇÃO: CESTO QUADRADO DE PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM TAMPA BASCULANTE, PRETO.	UNIDADE	5
8	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA - ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO DE LIXEIRA COLETA SELETIVA PARA FIXAÇÃO CONTENDO OS UNIDADES CAPACIDADE DE 60 LITROS COM TAMPA BASCULANTE.	UNIDADE	2
9	COPO DESCARTÁVEL 200 ML - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM PLÁSTICO OXI-BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 150 ML. CAIXA C/25 PACOTE COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50
10	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM PLÁSTICO OXI-BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 50 ML. CAIXA C/50 PACOTE COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50
11	CORDA PARA VARAL 10 M - ESPECIFICAÇÃO: CORDA PARA VARAL MEDINDO 10 METROS CONFECCIONADA EM 100% POLIETILENO.	UNIDADE	2
12	DESINFETANTE 2 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE COM ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMICIDA FRAGANCIAS DIVERSAS, FRASCO DE 2 LITROS.	GALÃO	80
13	DESODORIZADOR DE AM BIENTE, DIVERSAS FRAGANCIAS, AEROSOL, AROMATIZANTE,FRASCO COM 360ML, EMBALAGEM PADRONIZADA , INDUSTRIALIZADA E COM DATA DE VALIDADE, REGISTRADO NA ANVISA., CX C/12 UNID.	CAIXA	2
14	DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIAS, AROMA NEUTRO, MAÇA, CLEAR, COCO, LIMÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL CX. C/ 24 DE 500ML	CAIXA	13
15	DETERGENTE LIMPEZA PESADA 500 ML - ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE LIMPEZA PESADA 500ML AROMA NATURAL A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UNIDADE	80
16	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 OU 3 DOBRAS: DIMENSÕES 32X28X12 MATERIAL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 600ML COM BRANCA E BASE NA COR CINZA VISOR FRONTAL PARA INSPEÇÃO DO NIVEL DE PAPEL REMANESCENTE; ACOMPANHA KIT PARA FIXAÇÃO NA PEREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSO.	UNIDADE	2
17	DISPENSER PARA SABONETE COM CAPACIDADE PARA 800ML COM BRANCA EM PLÁSTICO ABS FÁCIL INSTALAÇÃO E FECHAMENTO S/CHAVE CERTIFICADO ABNT	UNIDADE	3
18	DISPENSER DE PAPEL HIGIENICO	UNIDADE	5
19	ESPANADOR DE NYLON - ESPECIFICAÇÃO: ESPANADOR DE NYLON MACIO COM CABO EM MADEIRA FORMATO ERGONÔMICO CORES DIVERSAS APROXIMADAMENTE 47CM.	UNIDADE	10
20	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTETICA COM ABRASIVOS, MEDIDAS 110MMX75MMX23MM, GRAVADO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.	UNIDADE	300
21	FLANELA DE ALGODÃO PARA LIMPEZA EM GERAL, MEDINDO 40X60CM DE BORDAS OVERLOCADAS.	UNIDADE	20
22	FÓSFORO - FARDO COM 10 MAÇO C/10 CAIXINHAS (40 PALITOS CADA)	FARDO	1
23	GUARDANAPO PAPEL FOLHA SIMPLES 22X22,5CM FARDO COM 12 PCT	FARDO	100

Assb *Assb*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten notes]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



24	LIMPA VIDROS COM GATILHO 500ML - ESPECIFICAÇÃO: LIMPA VIDRO, TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR/AZUL FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML, COM GATILHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DOMLOTE, VALIDADE E NUMERO DE GERISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. SPRAY CX C/12 DE 500ML	CAIXA	10
25	LIMPA VIDROS SEM GATILHO 500ML - ESPECIFICAÇÃO: LIMPA VIDRO, TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR/AZUL FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML, COM GATILHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DOMLOTE, VALIDADE E NUMERO DE GERISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. SPRAY CX C/12 DE 500ML	CAIXA	3
26	LUSTRA MÓVEIS FORMULADO À BASE DE CERA NATURAL SILICONE, DIMINUI ADERÊNCIA DE POEIRA E MANCHAS, DEIXANDO SOBRE OS MÓVEIS UMA FINA CAMADA PROTETORA, COMPOSTO ESSÊNCIA, FORMALDEÍDO, CERA DE CARNAÚBA, ÁLCOOL CETO ESTEARÍLICO ETÓXILADO, POLÍMERO CARBOXIVINÍLICO, TRIETANOLAMINA, DIMETICONE E ÁGUA. EMBALAGEM: TUBO C/ 200ML, NAS FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CX C/ 24 UNIDADES	CAIXA	1
27	LUVAS MULTIUSO LATEX. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. PACOTE COM 01 PAR TAM M	PACOTE	10
28	LUVAS MULTIUSO LATEX. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. PACOTE COM 03 PAR TAM P.	PACOTE	5
29	MASCARA DESC. P/POEIRA CX C/50 UNIDADE (NÃO HOSPITALAR)	CAIXA	1
30	PÁ COLETORA MATERIAL COLETOR DE PLASTICO CABO MADEIRA COMPRIMENTO DO CABO 80CM CARACTERISTICAS ADICIONAIS CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90º	UNIDADE	4
31	PALITO DE DENTE - ESPECIFICAÇÃO: PALITO DE DENTE EM SACHÊ (EMBALAGEM INDIVIDUAL) CAIXA COM 2000 UNIDADES.	CAIXA	1
32	PANO DE CHÃO - ESPECIFICAÇÃO: PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, TAMANHO 70X50CM.	UNIDADE	20
33	PANO DE PRATO - ESPECIFICAÇÃO: PANO PARA PRATO 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA TAMANHO 60X35CM.	UNIDADE	20
34	PANO MULTIUSO - ESPECIFICAÇÃO: PANO MULTIUSO, COMPOSIÇÃO: 100% DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA CORANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO TRICLOSAN, ROLO	ROLO	1
35	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA BRANCO PICOTADO EM ROLO NÃO RECILCADO, 100% FIBRAS NATURAIS ALTA ABSORÇÃO EMBALAGEM COM MARCA DO FABRICANTE FD C/ 64 UND	FARDO	4
36	PAPEL TOALHA ROLO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA BRANCO, PICOTADA, EM ROLO, MULTIUSO, FOLHA DUPLA, 100% FIBRA CELULÓSICA E GOFRADA, PRODUTO NÃO PERECÍVEL. PACOTE COM 02 ROLOS COM 60 TOALHAS DE 19 CM X 21,5 CM CADA.	PACOTE	100
37	PEDRAS SANITÁRIAS 35G NAS FRAGRÂNCIAS, JASMIM, EUCALIPTO, FLORAL, EUCALIPTO; PARADICLOROBENZENO 99%, ESSÊNCIA E CORANTES. PRINCÍPIO ATIVO: PARADICLOROBENZENO; CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, E INFORMAÇÕES TÉCNICAS DE USO CX C/ 144 CAIXINHAS	CAIXA	7
38	RODO DE BORRACHA 40CM C/ CABO REFORÇADO	UNIDADE	10
39	SABÃO EM BARRA, PERFUMADO E GLICERINADO, EMBALAGEM COM 05 UND DE 200G, PADRONIZADA, INDUSTRIALIZADA, COM DATA DE VALIDADE, REGISTRADO NA ANVISA.	PACOTE	10
40	SABÃO EM PÓ, MULTIUSO, ALVEJANTE E DESINFETANTE, COM 24 UNIDADES DE 500GR. CERTIFICADO PELA ANVISA.	FARDO	2
41	SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERIANO- ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERIANO, FRAGRANCIA SUAVE, PARA USO ADULTO, EMBALAGEM DE 01 LITRO, CONTENDO NÚMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	80
42	SACO PARA LIXO 100 LT PRETO - ESPECIFICAÇÃO: SACO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	6
43	SACO PARA LIXO 20 LT CONFECIONADO EM POLIETILENO 48X53X0,12CM COR PRETA PCT C/ 100 UND	PACOTE	50
44	SODA CAUSTICA 350G - ESPECIFICAÇÃO: SODA CAUSTICA, EMBALAGEM COM 350GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UNIDADE	10
45	SUPORTE PARA COPO DE AGUA 200 ML - PAREDE - DISPENSER ACRILICO PARA COPO DE AGUA (180ML/200ML/300ML).	UNIDADE	2
46	SUPORTE PARA COPO DE CAFÉ 50 ML - PAREDE - DISPENSER ACRILICO PARA COPO DE CAFÉ.	UNIDADE	2
47	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA, COM CERDAS DE NYLON, BASE EM MADEIRA RESISTENTE, CABO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO, MEDINDO 1,30M.	UNIDADE	10
48	VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, MEDINDO 25CM COM CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA, TIPO BIDÊ.	UNIDADE	10

3. REFERENCIAL DOS PREÇOS

3.1. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Canindé/CE, constando nos autos do processo.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

4.1. A presente licitação justifica-se na necessidade da Diversas Secretarias deste município de Canindé/CE, tendo em vista o funcionamento interno de seus setores e atendimentos externos dos serviços públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços deverá ser elaborada em 01 (uma) via em papel timbrado ou com carimbo do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou preposto, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5.2. A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no anexo do edital, contendo:

- 5.2.1. A modalidade e o número da licitação;
- 5.2.2. Endereçamento à Pregoeira do Município de Canindé/CE;
- 5.2.3. Razão social, CNPJ, endereço, inscrição estadual ou municipal do proponente, conforme o caso, e se houver, número do telefone/fax, e endereço eletrônico;
- 5.2.4. Prazo de entrega máximo de 08 (oito) dias;
- 5.2.5. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;
- 5.2.6. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca, bem como valor global da proposta de preços por extenso.
- 5.2.6.1. Serão automaticamente desclassificados os itens das propostas de preços que não especificarem a marca dos produtos cotados, bem como cotar marcas inexistentes no mercado.
- 5.2.7. Os valores unitários e totais em algarismos de cada item cotado, e conforme o caso, o valor global do lote e/ou da proposta em algarismos e por extenso.
- 5.2.8. Quantidade ofertada por item/lote, observando o disposto neste termo de referência;
- 5.2.9. Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado;

ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS

5.3. Os preços constantes da proposta de preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

5.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

5.5. Se tratando de julgamento por menor preço por item, ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros. Se a licitação for por menor preço por lote, somatório ou a multiplicação errada que influenciar no valor total do lote implicará na desclassificação da licitante no referido lote.

5.6. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

5.6.1. A proposta de preços deve contemplar todos os itens/lotes em sua integralidade.

5.7. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização de contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente a Lei Nº. 10.520/02 e Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

5.8. Na análise das propostas de preços à Pregoeira observará preferencialmente o preço unitário, facultando-lhe, porém, segundo critério de conveniência e oportunidade observar o preço total.

5.9. Será desclassificada a proposta de preços apresentada em desconformidade com este item.

5.10. Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A" não sendo admitido o recebimento pela Pregoeira, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Pregoeira.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os interessados não cadastrados no Município de Canindé/CE, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação



dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pela Pregoeira quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

6.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.2.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS OS SEUS ADITIVOS E/OU ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.2.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.2.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

6.3.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

6.3.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Geral ou ISS);

6.3.6. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.4.2. Capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo, igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor correspondente efetivamente arrematado pelo licitante, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou outro documento legal.

6.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.5.1. Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividades compatível com o objeto da licitação.

6.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos anexos do edital;



6.6.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos anexos do edital (art. 32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93).

ORIENTAÇÃO SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

6.7. No caso de licitantes devidamente cadastrados no Município de Canindé/CE, a documentação mencionada nos subitens 6.2 a 6.4 poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto ao Município de Canindé/CE (assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), acompanhado dos documentos tratados nos subitens 6.5 e 6.6, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pela Pregoeira.

6.7.1. A documentação constante do Cadastro de Fornecedores do Município de Canindé/CE deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste Termo de Referência.

6.8. Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

6.9. As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e concordata/recuperação judicial, caso exigidas neste Termo de Referência, que não apresentaram expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para o recebimento dos envelopes.

6.10. A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

6.10.1. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes na própria sessão. Os documentos não retirados permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, durante 30 (trinta) minutos à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

6.11. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste Termo de Referência referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

7. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir da licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à Secretarias Municipais interessadas.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As obrigações decorrentes da licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ata de registro de preços, subscrita pelo Município de Canindé/CE, através da Secretaria Municipais Interessadas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do Decreto Municipal Nº. 06/2017, da Lei Nº. 8.666/93, da Lei Nº. 10.520/02, do edital e demais normas pertinentes, bem como da Lei 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e Acórdão nº 2957/2011, TC 017.752/2011-6 de 09/11/2011.

8.1.1. O modelo da ata de registro de preços a ser celebrada, integrará o edital do pregão.

8.1.2. Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na ata de registro de preços.

8.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Canindé/CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integrará o Edital.

8.2.1. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Canindé/CE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



- 8.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, sujeitará a licitante a perda do direito ao registro do(s) preço(s) e à aplicação das penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.
- 8.2.3. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação prevista na planilha de custos dos autos do processo.
- 8.2.4. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato da ata de registro de preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais.
- 8.4. A ata de registro de preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto no Decreto Municipal Nº. 06/2017.
- 8.5. A ata de registro de preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, improrrogáveis.
- 8.6. A ata de registro de preços não obriga o Município de Canindé/CE a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 8.7. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município de Canindé/CE optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a ata de registro de preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
- 8.8. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos do Município de Canindé/CE e ficarão à disposição durante a vigência da ata de registro de preços.
- 8.9. O Município de Canindé/CE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 8.9.1. O Município de Canindé/CE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 8.10. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.
- 8.11. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 8.12. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de Canindé/CE para determinado item.
- 8.13. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município de Canindé/CE poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o registro de seus preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
- 8.14. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 8.14.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9. DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS

9.1. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

9.1.1. A ordem de compra emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao contratado no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou do próprio contrato.

9.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

9.1.3. O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos produtos entregues.

9.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra pela administração, no local definido pela contratante.

9.2.1. Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Canindé/CE.

9.2.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junta a contratante.

9.2.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas no edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

9.2.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado pelo Município de Canindé/CE.

9.3. Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, nos anexos do edital e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor, deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços dos órgãos solicitantes.

10. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO



10.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.

10.2. PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos solicitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

10.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem 10.2, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

10.3. REAJUSTE: Os valores contratados não serão reajustados antes de decorrido o período de 12 (doze) meses.

10.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

11. DAS SANÇÕES

11.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Canindé/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Canindé/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- Recusar em celebrar o termo de contrato quando regularmente convocado;
- Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- Não manter a proposta ou lance;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

11.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso;

11.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

11.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

11.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

11.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Canindé/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Canindé/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pela Pregoeira à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

12. DA FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA DO CONTRATO

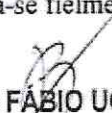
12.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Srs. Carlos Eduardo Dias Silva (Sec. de Plan. Adm. e Finanças); Victor André dos Santos Medeiros (Fundação Municipal de Cultura e Esporte); Maria Edenia de Freitas Ricardo Campos (Gabinete da Prefeita); Teobaldo Lourenço Ferreira (Secretaria da Assist. Social); José Wilson Martins Junior (Sec. de Educação); José Airton Maciel Lima (Sec. de Agricultura e Rec. Hídricos); Francisco Claudivan Pereira Carneiro (Sec. de Segurança e Trânsito); Francisco Ocibio Coelho Falcão (Sec. de Saúde); Alexsandro Justa (Sec. do Meio Ambiente), Georgia Clara Soares Rodrigues Fonteles (Desenv. Economico e Turismo) e Dalton Alconforado (Sec. de Desenv. Urbano, Infraestrutra e Serv. Públicos), de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominado(a) GERENTE DE CONTRATO.

12.1.1. O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da(s) contratante(s).

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

13.2. Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e edital.


ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e
Finanças


ROMULO LAURENIO DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação de Esporte, Cultura e
Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE



Diana Célia Almeida Gomes
DIANA CÉLIA ALMEIDA GOMES
Chefe de Gabinete da Prefeita

Jose Marcio Silva Sousa
JOSE MARCIO SILVA SOUSA
Secretário Municipal da Assistência Social

Arleise Rodrigues de Matos Martins
ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS
Secretária Municipal da Educação

Antonio Roberto Rodrigues Lopes
ANTONIO ROBERTO RODRIGUES LOPES
Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos

Luciano Wagner Gomes da Silva
LUCIANO WAGNER GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Jesus Romeiro da Silva
JESUS ROMEIRO DA SILVA
Secretário de Desenv. Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos

Islayne de Fátima Costa Ramos
ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Maria do Socorro Rocha Bastos
MARIA DO SOCORRO ROCHA BASTOS
Secretária de Desenv. Econômico e Turismo

Alexsandro da Costa Justa
ALEXSANDRO DA COSTA JUSTA
Secretário Municipal do Meio Ambiente